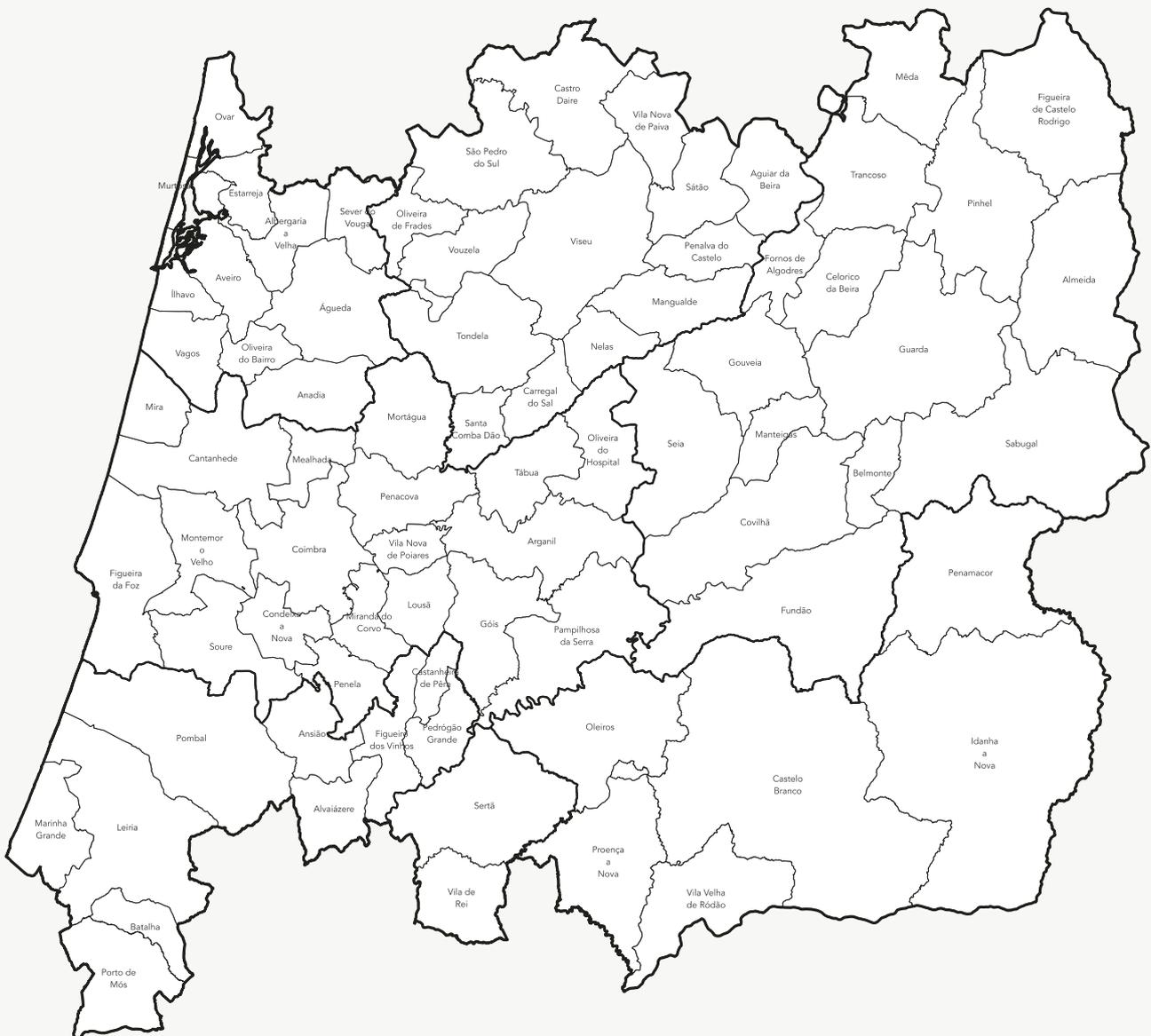


RELATÓRIO

diagnóstico: desmaterialização e uniformização

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO
DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS



SECÇÃO REGIONAL DO CENTRO

2 **enquadramento**

território

inquérito

metodologia

respostas

formas de submissão **3**

meios utilizados

plataformas digitais

comentários recebidos

5 **requisitos de submissão**

formatos

exigências específicas

elementos extra

conclusões **8**

comentários e sugestões

considerações finais

01 enquadramento

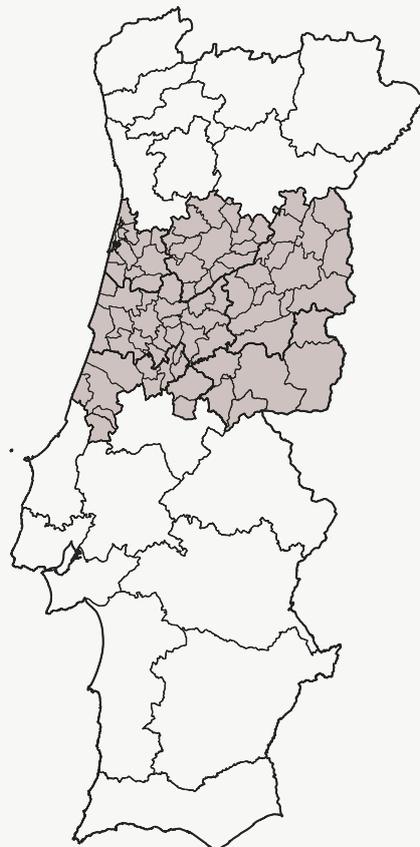
território

A Secção Regional do Centro da Ordem dos Arquitectos exerce as suas atribuições na área correspondente ao nível II da Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) e é composta por **77 municípios** que se distribuem por 6 sub-regiões (NUTS III – entidades intermunicipais): Região de Aveiro; Região de Coimbra; Região de Leiria; Viseu Dão Lafões; Beiras e Serra da Estrela, Beira Baixa; Médio Tejo (Sertã e Vila de Rei). A região representa 25% do território de Portugal, numa área total de 23 202 km², e possui uma população estimada em 1 653 195 habitantes, correspondendo a cerca de 16% da população do Continente.

No que se refere à profissão, a SR-CTR conta com, aproximadamente, 2 060 membros com inscrição ativa, o que corresponde a 9,6% do total de membros ativos da OA (21 481).

inquérito

Em 2019, a OA, através das duas estruturas regionais existentes à data, realizou um inquérito aos arquitetos e municípios, com o objetivo de diagnosticar a situação existente relativa à dinâmica de desmaterialização dos processos administrativos referentes às operações urbanísticas. Tal levantamento permitiu corroborar a pertinência da criação de um modelo único de plataforma digital



e a necessidade de uniformização dos procedimentos.

Em 2022, com as sete secções regionais instaladas, iniciou-se um novo levantamento junto dos municípios, de forma a assegurar uma atualização dos dados recolhidos em 2019 e a analisar a evolução da tramitação desmaterializada.

metodologia

Na SR-CTR o inquérito desenvolveu-se em duas fases, fruto do ajuste dos métodos, dos meios e da amplitude da informação a recolher.

fase 1: contacto telefónico

Em setembro de 2022, através de contacto telefónico com o universo dos 77 municípios, realizou-se um questionário centrado nas seguintes questões:

- Já possui uma plataforma digital para submissão de pedidos referentes aos procedimentos a que estão sujeitas as operações urbanísticas no âmbito do RJUE?
- Se sim, qual o fornecedor?
- Se não, em que fase de desenvolvimento se encontra o processo de implementação da plataforma digital?

fase 2: questionário online

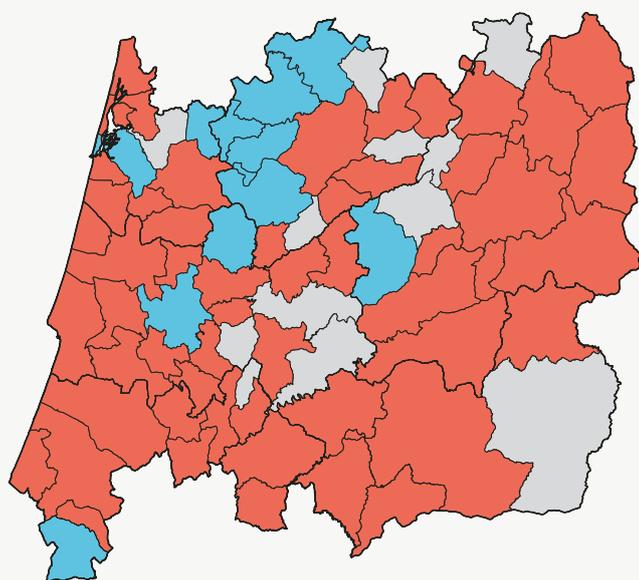
Em janeiro de 2023, foi enviado um email aos 77 municípios convidando-os a responder ao questionário disponível em formulário *online*. Posteriormente, foram realizados contactos telefónicos a solicitar resposta ao questionário enviado. Este inquérito visou ampliar a recolha de informação, não se limitando à identificação das formas de submissão, mas, também, ao levantamento dos diferentes requisitos e exigências ao nível da instrução dos pedidos.

Para efeitos de análise dos dados obtidos, considerou-se a sobreposição das duas fases, isto é, nos casos de ausência de resposta ao questionário da fase 2, consideraram-se as respostas específicas obtidas no contacto da fase 1.

respostas

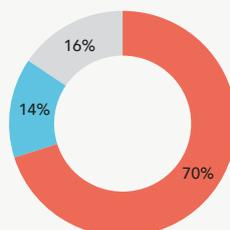
Dos 77 municípios, 54 responderam ao questionário *online* (fase 2), o que corresponde a uma taxa de resposta de 70%. Na fase 1, foram estabelecidos com sucesso 50 contactos telefónicos. Contudo, excluindo os casos que também responderam ao questionário *online*, consideram-se apenas 11 contactos telefónicos complementares (14%).

No global, para efeitos de resposta à questão central sobre a implementação da plataforma digital, considera-se um total de 65 respostas (84%). 12 municípios (16%) não facultaram qualquer resposta no conjunto das duas fases.



RESPOSTAS AO INQUÉRITO

total de municípios	77
● questionário	54
● contacto telefónico	11
● não respondeu	12



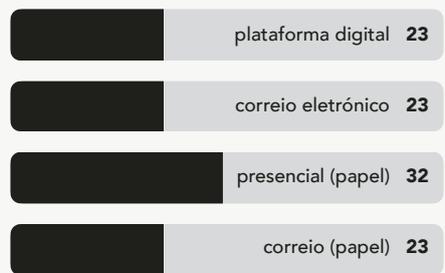
02 formas de submissão

município	plataforma	email	presencial	correio
Águeda	•			
Aguiar da Beira	•	•		
Albergaria-a-Velha	-			
Almeida			•	•
Alvaiázere			•	
Anadia	•	•		
Ansião			•	
Arganil	-			
Aveiro	•			
Batalha	•	•		
Belmonte			•	•
Cantanhede			•	•
Carregal do Sal	-			
Castanheira de Pera	-			
Castelo Branco			•	
Castro Daire	(s)			
Celorico da Beira		•	•	
Coimbra	(s)			
Condeixa-a-Nova	•	•	•	•
Covilhã		•		
Estarreja	•			
Figueira da Foz	•			
Figueira de Castelo Rodrigo				•
Figueiró dos Vinhos			•	•
Fornos de Algodres	-			
Fundão			•	
Góis			•	•
Gouveia	-			
Guarda			•	•
Idanha-a-Nova	-			
Ílhavo	•			
Leiria	•			
Lousã	-			
Mangualde		•	•	
Manteigas			•	•
Marinha Grande		•	•	•
Mealhada	•	•		
Mêda	-			
Mira	•			
Miranda do Corvo		•	•	•
Montemor-o-Velho	•			
Mortágua	(s)			
Murtosa	•			
Nelas	•		•	•
Oleiros			•	•
Oliveira de Frades	(s)			
Oliveira do Bairro	•	•		
Oliveira do Hospital	•			
Ovar	•			
Pampilhosa da Serra	-			
Pedrogão Grande		•	•	•
Penacova		•	•	•
Penalva do Castelo	-			
Penamacor		•	•	•
Penela		•	•	•
Pinhel			•	
Pombal	•			
Porto de Mós	(s)			
Proença-a-Nova	•	•	•	•
Sabugal			•	
Santa Comba Dão			•	
São Pedro do Sul	(s)			
Sátão			•	•
Seia	(s)			
Sertão		•	•	•
Sever do Vouga	(s)			
Soure			•	
Tábua		•	•	•
Tondela	(s)			
Trancoso		•		
Vagos	•			
Vila de Rei	•	•		
Vila Nova de Paiva	-			
Vila Nova de Poiares	•	•	•	•
Vila Velha de Rodão		•	•	•
Viseu		•		
Vouzela	(s)			

(s) - sem plataforma digital (informação obtida através de contacto telefónico)

meios utilizados

Das respostas obtidas constata-se a diversidade e multiplicidade dos meios utilizados para a submissão dos elementos instrutórios. No universo das 65 respostas, 23 municípios disponibilizam plataforma digital, 23 disponibilizam o envio dos processos por correio eletrónico, 32 mantêm a possibilidade de entrega presencial em papel e 23 municípios possibilitam a entrega em papel através do envio por correio. De registar o facto de que, em muitos casos, estes meios são concomitantes, inclusive nos municípios que já disponibilizam plataformas digitais.



base: 65 respostas

De referir ainda que, mesmo nos casos em que a entrega se realiza em papel, é exigida a entrega de «cópia digital» em CD/pen. Isto significa que, no presente, todos os municípios exigem o formato digital, seja sob a forma de CD/pen, seja através de correio eletrónico ou plataforma digital, sinalizando a transição digital em curso na região centro.

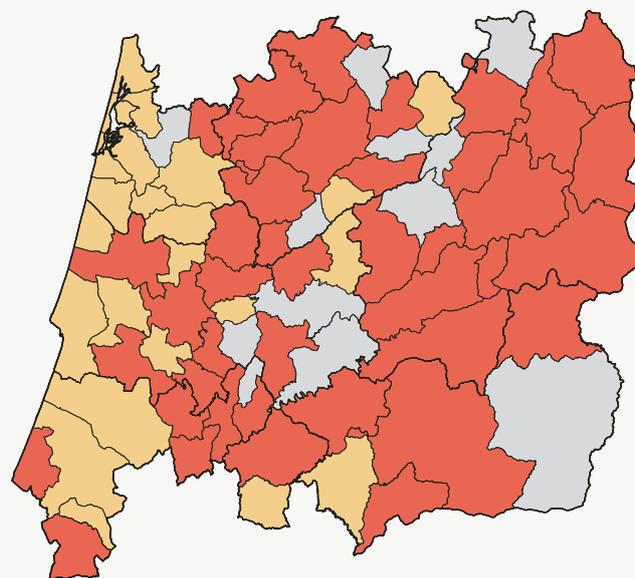
plataformas digitais

Dos 65 municípios que responderam à questão sobre a existência de uma plataforma digital, constata-se que 23 câmaras já disponibilizam plataformas eletrónicas que permitem a tramitação desmaterializada dos procedimentos urbanísticos, o que corresponde a 30% dos municípios da região centro. No que diz respeito aos municípios que ainda não disponibilizam este meio de submissão *online*, o número sobe para os 42, o que corresponde a 55% do total de municípios da região. Por fim, não foi possível apurar a situação dos restantes 12 municípios.

De entre os municípios que não disponibilizam plataforma (apesar da exigência da lei desde 2007), foi possível apurar que 2 casos estão em fase de testes, 12 em fase de implementação, 12 em discussão interna, 2 em consulta a empresas, 2 à procura de financiamento e 1 em fase de discussão de orçamentos.

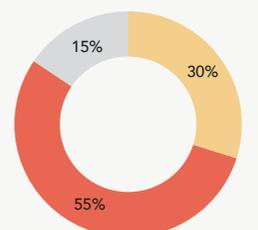


base: 54 respostas



DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL

total de municípios	77
com plataforma	23
sem plataforma	42
sem informação	12



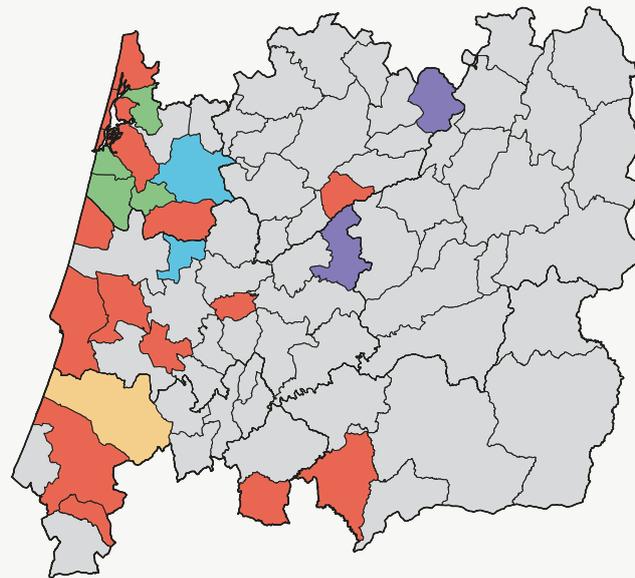
No que se refere, em concreto, às plataformas utilizadas na região centro, verifica-se que, à data, o sistema mais utilizado é o da AIRC - Associação de Informática da Região Centro (14 municípios), seguido da Medidata (4), do ePaper (2), do noPaper (2) e, por último, da WebGPA (1).

comentários recebidos

No que se refere às formas de submissão dos elementos instrutórios, receberam-se as seguintes observações:

1. Todos os municípios aceitam e assinalam as vantagens da submissão *online*. Contudo, referem a necessidade de manter processos mais acessíveis aos munícipes com menos aptidões e competências informáticas, disponibilizando a entrega em papel ou apoio presencial. É retratada a dificuldade, por parte dos munícipes, em seleccionar os requerimentos corretos e adequados aos procedimentos que pretendem efetuar. Sublinha-se, também, a complexidade das plataformas, tanto para os munícipes como para os técnicos autores, razão pela qual continua a haver procura pela entrega em papel.

2. Os técnicos dos municípios sublinham a dificuldade encontrada em algumas plataformas na interação e



PLATAFORMAS INFORMÁTICAS

■	AIRC	14
■	Medidata	4
■	ePaper	2
■	noPaper	2
■	WebGPA	1

integração com outros sistemas e plataformas nacionais (INE, AT, SILiAmb, PCGT, RAN, SCI, ARA, etc.).

3. De entre as razões apresentadas para a ausência de uma plataforma digital, refere-se a falta de financiamento e de recursos humanos. Faz-se ainda referência à falta de vontade política, pois a desmaterialização não é prioridade nos mandatos.

4. A falta de recursos financeiros está associada não apenas ao custo das plataformas, mas também ao software e hardware que lhe é associado: servido-

res, computadores, redes, etc. E à necessidade de recursos humanos que os saibam operar com diligência.

5. Alguns municípios ainda não têm SIG (Sistema de Informação Geográfica) ou, sequer, todos os formulários de submissão dos procedimentos disponíveis *online* e em formato digital.

03 requisitos de submissão

município	peças escritas		peças desenhadas				
	pdf	pdf/a	dwg	dwf	dwx	pdf	pdf/a
Águeda		•				•	
Aguiar da Beira	•	•	•	•	•	•	•
Albergaria-a-Velha	-	-	-	-	-	-	-
Almeida	•		•	•	•	•	
Alvaiázere	•			•		•	
Anadia		•	•	•			
Ansião		•			•		
Arganil	-	-	-	-	-	-	-
Aveiro	-	-	-	-	-	-	-
Batalha	•	•	•	•	•		
Belmonte		•	•		•		
Cantanhede	•		•			•	
Carregal do Sal	-	-	-	-	-	-	-
Castanheira de Pera	-	-	-	-	-	-	-
Castelo Branco	•		•	•		•	
Castro Daire	-	-	-	-	-	-	-
Celorico da Beira	•			•		•	
Coimbra	-	-	-	-	-	-	-
Condeixa-a-Nova	•			•	•		
Covilhã	•	•	•	•	•	•	•
Estarreja	•				•		
Figueira da Foz		•	•		•		
Figueira de Castelo Rodrigo	•			•		•	
Figueiró dos Vinhos	•		•		•		
Fornos de Algodres	-	-	-	-	-	-	-
Fundão	•		•	•			
Góis	•	•	•				
Gouveia	-	-	-	-	-	-	-
Guarda	•	•	•	•			
Idanha-a-Nova	-	-	-	-	-	-	-
Ílhavo		•	•		•		
Leiria	•	•	•	•	•	•	•
Lousã	-	-	-	-	-	-	-
Mangualde	•		•	•			
Manteigas	•			•			
Marinha Grande		•			•		
Mealhada	•	•	•	•	•	•	•
Mêda	-	-	-	-	-	-	-
Mira	•	•	•	•	•		
Miranda do Corvo	•	•	•	•			
Montemor-o-Velho		•	•				
Mortágua	-	-	-	-	-	-	-
Murtosa	•		•	•	•		
Nelas	•	•	•	•			
Oleiros	•	•	•				
Oliveira de Frades	-	-	-	-	-	-	-
Oliveira do Bairro	•	•	•	•	•	•	•
Oliveira do Hospital	•	•	•	•	•	•	•
Ovar	•			•			
Pampilhosa da Serra	-	-	-	-	-	-	-
Pedrogão Grande	•		•	•		•	
Penacova	•		•				
Penalva do Castelo	-	-	-	-	-	-	-
Penamacor	•			•	•		
Penela	•	•	•	•	•	•	•
Pinhel	•		•				
Pombal		•			•		
Porto de Mós	-	-	-	-	-	-	-
Proença-a-Nova	•			•			
Sabugal	•		•		•	•	
Santa Comba Dão	•		•	•	•	•	
São Pedro do Sul	-	-	-	-	-	-	-
Sátão	•			•	•		
Seia	-	-	-	-	-	-	-
Sertã	•	•	•	•	•		
Sever do Vouga	-	-	-	-	-	-	-
Soure		•	•				
Tábua	•		•				
Tondela	-	-	-	-	-	-	-
Trancoso	•		•		•		
Vagos		•			•		
Vila de Rei	•			•			
Vila Nova de Paiva	-	-	-	-	-	-	-
Vila Nova de Poiares	•		•				
Vila Velha de Rodão	•			•			
Viseu		•	•	•			
Vouzela	-	-	-	-	-	-	-

formatos

Através das 54 respostas obtidas no questionário *online*, constata-se que as exigências dos municípios relativas ao formato de entrega dos documentos digitais são muito díspares:

- as **peças escritas** devem ser entregues em formato PDF (78%) ou PDF/A (44%);

- as **peças desenhadas** devem ser entregues em formato DWG (63%), DWF (60%), DWFX (54%), PDF (28%) ou PDF/A (11%).

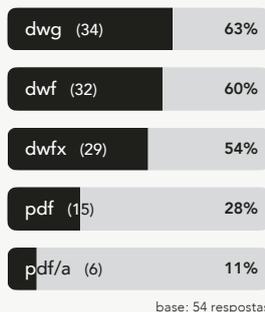
Note-se que, no caso das peças desenhadas, nenhum município aceita somente o formato PDF ou PDF/A. De referir ainda que, apesar do disposto na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, em concreto no seu Anexo II - Condições de apresentação dos elementos instrutórios, muitos municípios exigem formatos como o PDF/A ou o DWFX.

peças escritas



« Os elementos instrutórios que devam ser apresentados em formato digital, devem assumir o formato .pdf, ou, caso contenham peças desenhadas, o formato .dwt e o formato .dwtg ou formatos abertos equivalentes, adotados nos termos da Lei n. 36/2011, de 21 de junho no que respeita à implantação da operação urbanística. » Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril

peças desenhadas



Quando questionados sobre o inconveniente da entrega das peças desenhadas apenas em formato PDF, a maioria dos técnicos refere a falta de precisão e rigor nas medições efetuadas neste formato, pois os desenhos devem estar corretamente configurados para permitir a verificação de áreas, distâncias, alinhamentos, etc. Neste particular, mencionam que as ferramentas de medição da Autodesk são mais precisas do que as da Adobe. Referem ainda a impossibilidade de realizar sobreposições ou offsets com os ficheiros em formato PDF. De igual modo, este formato não permite a criação de plantas de implantação georreferenciadas, inviabilizando a inserção direta no SIG municipal para confrontação com os instrumentos de gestão territorial.

exigências específicas

Para além da questão dos formatos, constata-se a não-uniformização de outras exigências relativamente aos requisitos a que os documentos digitais devem atender.

tamanho dos ficheiros: 23 municípios (43%) limitam o tamanho dos ficheiros a submeter. Por regra, esta limitação é imposta por municípios que usam a tramitação por plataforma ou por email.

nomenclaturas: 22 municípios (41%) exigem o uso de nomenclaturas ou códigos específicos no nome dos ficheiros. Por regra, esta exigência ocorre nos casos em que se utilizam as plataformas ou o envio por e-mail.

uso de layers e standards específicos: 11 municípios (20%) exigem o uso de layers e standards específicos pré-definidos.

lista de layers: 11 municípios (20%) exigem a apresentação de lista de layers utilizadas pelos autores dos projetos.

Quando questionados sobre a exigência de nomenclaturas próprias e a importância das mesmas, a maioria dos municípios justifica o seu uso por razões de uniformização e organização do arquivo documental interno, sobretudo pela arrumação automática dos ficheiros na estrutura definida pela respetiva plataforma, dispensando a alocação de



base: 54 respostas

um funcionário para a validação dos documentos submetidos.

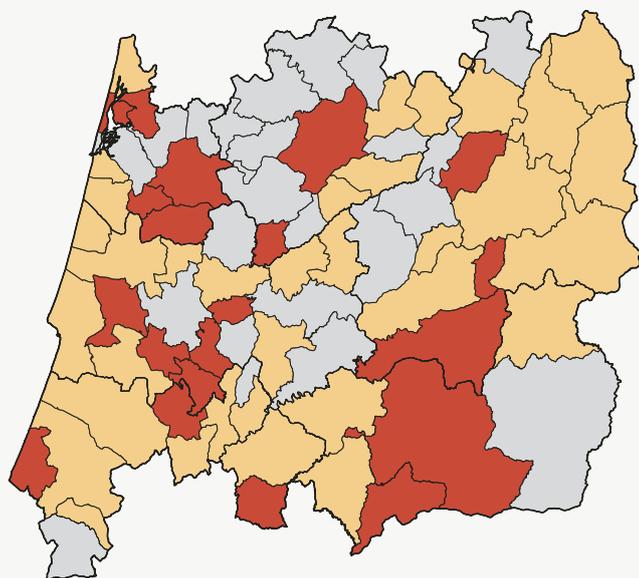
Se devidamente coordenadas, as nomenclaturas próprias servem, também, para facilitar o registo dos processos no SPO (Sistema de Processos e Obras),

para a realização das consultas a entidades externas através do portal SIRJUE (Sistema de Informação de Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) e para a comunicação a outras entidades.

Sobre o uso de layers específicas e a apresentação de lista de layers, dado os resultados apresentados, parece não existir justificação para essa exigência.

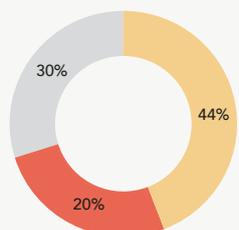
De acordo com os dados obtidos, verifica-se ainda uma uniformização na exigência da assinatura digital. Contudo, constata-se uma abordagem díspar relativamente à exigência do tipo de peças a assinar.

Das 54 respostas obtidas no questionário online, 34 municípios exigem a assinatura apenas dos documentos de autoria própria ou de responsabilidade do requerente, enquanto os demais 20 municípios exigem a assinatura digital de todas as peças, incluindo os documentos emitidos por entidades públicas ou privadas.



ASSINATURA DIGITAL

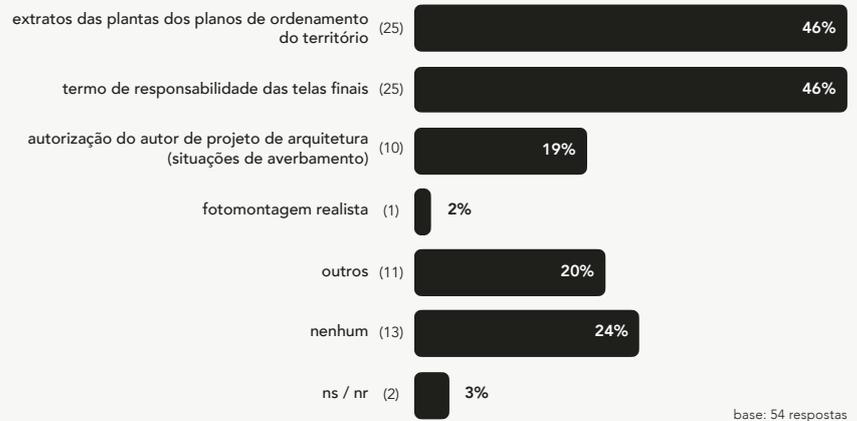
total de municípios	77
peças autoria própria	34
todas as peças	20
sem informação	23



elementos extra

Um outro dado que interessa destacar prende-se com os elementos instrutórios solicitados, constatando-se a exigência de elementos extra para além dos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, bem como em outros PMOT ou em legislação especial relevante.

De acordo com a informação recolhida, 25 municípios (46%) exigem a apresentação dos extratos das plantas dos planos de ordenamento do território, 25 municípios (46%) exigem o termo de responsabilidade das telas finais e 10 (19%) exigem a autorização do autor do projeto de arquitetura em situações de averbamento. Há ainda outras situações: exigência de ficha de medições própria (2), mapa de acabamentos (1), comprovativo de capacidade profissional do autor do levantamento topográfico (2), pedidos de autorização de utilização com exigência de fotografias do exterior (1), prova de atividade agrícola (1), informação da junta de freguesia (1), etc.



« Só podem ser exigidos documentos não constantes dos anexos a esta portaria quando previstos em lei especial ou em plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território. »

n.º 4 do artigo 2.º da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril

04 conclusões

comentários e sugestões

No universo das 54 respostas ao inquérito *online*, foi possível obter alguns comentários e sugestões, de cariz opcional, relativos à necessidade de uniformização dos procedimentos administrativos.

De um modo geral, manifesta-se uma clara preferência pela submissão digital, reconhecendo-se as vantagens de uma uniformização a nível nacional, não só das plataformas e processos de submissão dos procedimentos, mas também dos modelos de requerimentos, termos de responsabilidade e demais elementos. Contudo, refere-se a importância da prestação de apoio aos municípios que não possuem conhecimentos informáticos suficientes e que, por vezes, pretendem realizar operações simples de controlo prévio. A título de exemplo, os municípios de Oliveira de Hospital e Batalha continuam a permitir a entrega em papel nos processos simples, digitalizando posteriormente as peças na secretaria.

Muitos referem a necessidade de agilizar a comunicação, rápida e direta, com o requerente, mas também com os técnicos autores (ou outros), de modo a aumentar a velocidade de análise, a procura de soluções adequadas, a responsabilização dos vários intervenientes e, sobretudo, a procura de um urbanismo de qualidade. Como consequência da pandemia de COVID-19, o aumento do uso do e-mail na tramitação dos processos parece ter facilitado esta comunicação, sendo este modo de submissão e contacto com os requerentes/técnicos elogiado em diversos comentários.

Interessa ainda destacar os comentários que sinalizam a necessidade de revisão e atualização da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, de modo a incluir novos procedimentos digitais e também as exigências resultantes de novas portarias e decretos entretanto publicados (como, por exemplo, o novo D.L. n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro). Referem também a necessidade de atualização de muitos RMUE, sinalizando a discrepância existente entre os vários

regulamentos, sobretudo no que se refere aos elementos solicitados.

Sobre a temática das nomenclaturas e dos formatos dos ficheiros, faz-se referência à necessidade de uma sistematização e uniformização a nível nacional, de preferência articulada com a plataforma já existente do SIRJUE (Sistema de Informação de Regime Jurídico da Urbanização e Edificação).

Por último, refere-se a necessidade de os sítios *web* dos municípios serem mais versáteis e intuitivos no acesso à informação dos processos e dos PMOT em vigor, bem como a exigência de um controlo de qualidade das plataformas internas dos próprios municípios.

considerações finais

No âmbito da submissão de procedimentos administrativos de operações urbanísticas, este diagnóstico revela uma melhoria no processo de digitalização e desmaterialização da administração pública na área afeta à Secção Regional do Centro (SR-CTR). Contudo, esta melhoria está, ainda assim, longe de colmatar as dificuldades que todos os dias os nossos membros, arquitetos e arquitetas que praticam atos próprios da profissão tanto no setor público como no setor privado, transmitem ao Serviço de Apoio à Prática Profissional da SR-CTR.

Ao atraso nos processos de desmaterialização, junta-se a falta de clareza da legislação vigente e dos elementos instrutórios exigidos, resultado de uma miríade de diplomas legais que dizem respeito à área do projeto e da construção¹, da desatualização da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e de uma disseminação de exigências e definições formuladas por cada município em sede de Regulamento Municipal. A coexistência de diferentes critérios e formas de submissão dos procedimentos dificulta a prática profissional dos técnicos autores dos projetos, refletindo-se na morosidade dos processos e no dispêndio de tempo que estes provocam às autarquias e aos seus técnicos

por necessárias correções processuais ou desentendimento sobre critérios.

Conhecendo a disparidade existente no território da SR-CTR, ao nível da dimensão dos municípios, da disponibilidade dos seus recursos humanos e financeiros, a uniformização dos procedimentos e a criação de uma plataforma de submissão única a nível nacional permitirá a otimização de recursos (uma única plataforma em constante melhoria) e assegurará iguais condições de acesso a municípios de características tão diversas. A clareza desta plataforma, a sua integração com as várias entidades externas que atuam dentro do âmbito das operações urbanísticas, o acesso claro e direto à legislação vigente², bem como a clarificação de alguns diplomas legais, são condicionantes para o sucesso desta uniformização que se apresenta necessária e inevitável.

A uniformização dos procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas a nível nacional, bem como o uso de uma plataforma única de submissão, permitirá, a longo prazo, recolher dados concretos e uniformes sobre o estado do ordenamento do território nacional e a sua expressão regional. Perante objetivos hoje considerados de extrema importância, como a sustentabilidade territorial ou mesmo a transparência processual, a harmonização destes processos administrativos contribuirá, no decorrer do tempo, para a definição de políticas mais adequadas na gestão do país e, sobretudo, do seu território à escala regional e municipal.

O trabalho desenvolvido e aqui apresentado foi vertido para o *Relatório de Diagnóstico sobre Desmaterialização dos Processos Urbanísticos*, apresentado a 11 de abril de 2023 pelo Conselho Diretivo Nacional da Ordem dos Arquitectos.³

¹ Como referido na posição da OA sobre o pacote de medidas para a habitação apresentado pelo governo em fevereiro de 2023, «Há anos que se fala do Código da Construção e Edificação», mas, ao invés, «temos mais de 2000 diplomas dispersos para cumprir». [fonte]

² Considere-se o exemplo da plataforma SILUC.

³ O CDRC aconselha a leitura atenta deste relatório, disponível no [sítio web](#) da Ordem dos Arquitectos.

FICHA TÉCNICA

relatório SR-CTR

Diagnóstico: Desmaterialização e Uniformização
Processos Administrativos no âmbito de Operações Urbanísticas

coordenação

Conselho Diretivo Regional da Secção Regional do Centro

inquérito e processamento de dados

Pelouro de Apoio à Prática Profissional
Pelouro de Comunicação
setembro 2022 - janeiro 2023

redação e revisão

Pelouro de Apoio à Prática Profissional
Pelouro de Comunicação
abril 2023



Ordem dos Arquitectos - Secção Regional do Centro

Rua José Rabumba, 56 e 58 · 3810-125 Aveiro

+351 925 219 824 | +351 234 428 450

centro.geral@ordemdosarquitectos.org